



ATA N.º 24/2025

Handwritten signature

Data da reunião ordinária: 09/12/2025

Início da reunião: 14:00 horas

Fim da reunião: 14:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Nuno Miguel Barroso Mota

Ausências:

José João Afonso Carvalho de Moura

José Manuel Pereira de Carvalho

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 24

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 09 de dezembro de 2025.

No dia nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Nuno Miguel Mota Barroso e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, bem como despacho e edital sob a forma de docs. n.ºs 1, 2 e 3. _____

1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 21/2025, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE NOVEMBRO.

2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 22/2025, RELATIVA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO.

3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 23/2025, RELATIVA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO.

4 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

5 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

5.1. PROGRAMA: "OLHARES PELA MATERNIDADE" – PROPOSTA;

5.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;

5.3. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE - PROPOSTA;



5.4. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAL – ANO LETIVO DE 2025/2026 – PROPOSTA;

5.5. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ARTIGO 10º - APOIO À RENDA - PROPOSTA;

5.6. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ARTIGO 19º - EMERGÊNCIA SOCIAL - PROPOSTA;

5.7. PEDIDO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062251100001 (CIL) 11291 - PROPOSTA;

5.8. PEDIDO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062251100002 (CIL) 9779 - PROPOSTA;

5.9. PEDIDO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062251100003 (CIL) 4130 - PROPOSTA;

5.10. ATUALIZAÇÃO DOS TITULARES DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE - PROPOSTA;

5.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 11/11/2025 A 28/11/2025 – CONHECIMENTO;

5.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 229/2025 – CONHECIMENTO;

5.13. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025 - 15ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2025, 13ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2025, 15ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2025 - CONHECIMENTO;

5.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025 - 16ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2025, 14ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2025, 16ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2025 - CONHECIMENTO;

5.15. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A. PARA O ANO DE 2024 - APROVAÇÃO;

5.16. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A. PARA O ANO DE 2025 - APROVAÇÃO;



5.16. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A. PARA O ANO DE 2025 - APROVAÇÃO;

5.17. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO DO CIBERESPAÇO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE - PROPOSTA;

5.18. APROVAÇÃO DE REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA;

5.19. REVISÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS PARA EMPRESA “EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.” – APROVAÇÃO;

5.20. CONTITULARIDADE DAS SOCIEDADES PARTICIPADAS E DETIDAS PELOS SEIS MUNICÍPIOS DE REGIÃO DO ALTO TÂMEGA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE COMUM – PROPOSTA;

5.21. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA NA ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A. - PROPOSTA;

5.22. DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E BARROSO – PROPOSTA;

5.23. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ, MONTALEGRE – PROPOSTA;

5.24. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL – PROPOSTA.

I

ATAS

1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 21/2025, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE NOVEMBRO. ____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. ____

2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 22/2025, RELATIVA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO. ____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. ____



3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 23/2025, RELATIVA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação.

**II
- ANTES DA ORDEM DO DIA -**

4 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DR. JOSÉ JOÃO AFONSO CARVALHO DE MOURA.

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa solicitou a justificação da ausência do senhor vereador acima referido que por motivos de doença não pode estar presente nesta reunião.

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou justificar a referida falta de acordo com a alínea c), do n.º1, do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

4.1. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA JOSÉ MANUEL PEREIRA DE CARVALHO.

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa solicitou a justificação da ausência do senhor vereador acima referido que por motivos de doença não pode estar presente nesta reunião.

DELIBERAÇÃO: A câmara deliberou justificar a referida falta de acordo com a alínea c), do n.º1, do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

4.2 - Intervenções:

A senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa interveio neste período e perguntou à Senhora Presidente da Câmara o que é que estava previsto por este executivo fazer na zona do Castelo e na sua envolvente. Referiu que tem ouvido falar muitas vezes, no Parque Urbano do Castelo, mas desconhece em que consiste esse projeto.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, aquilo que se pretende fazer, é uma intervenção muito pequena, que consiste essencialmente, em fazer a limpeza do espaço e de um tanque que ali se encontra, depois irá fazer-se também a consolidação do muro e colocar ali algumas mesas e bancos de modo a que se possa ter naquele local uma espécie de miradouro, e zona de lazer, com a perspetiva sobre a vila de Montalegre. Neste âmbito, mencionou que o que preocupa mais a câmara, é a situação do muro que já apresenta abaulamentos em diferentes sítios, e por isso mesmo, é que se tem de fazer naquele uma intervenção, corrigindo-o e arranjando a parte em que derrocou. A intervenção que se pretende fazer é só essa, já se mandou inclusivamente o projeto para CCDR, que é a entidade que agora tutela a cultura. Disse ainda que, o primeiro projeto que foi enviado para aquela entidade, não foi



viabilizado, por causa de algumas luminárias que se colocaram no chão, tal como existem noutros espaços na envolvente do castelo. Porém, consideraram que essas luminárias não deviam ser colocadas naquela situação, pelo que se mandou fazer uma alteração do projeto, mas ainda não se obteve resposta. Esta obra, não pode porém avançar sem que a câmara tenha colhido previamente o parecer da cultura. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

**III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

5.1. PROGRAMA: "OLHARES PELA MATERNIDADE" – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias, com competências na área da Ação Social, datada de 28.11.2025, a qual para os devidos efeitos a seguir se transcreve: _____

"À Reunião de Câmara de 09.12.2025 - PROPOSTA - Programa "Olhares pela Maternidade" ____

No âmbito do Regulamento do Programa "Olhares pela Maternidade", foram apresentadas 2 candidaturas, correspondente a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre. ____

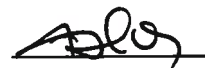
Analizadas as mesmas, proponho: _____

1. Admissão das candidaturas constantes da lista anexa (listagem n.º 60), porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º. _____

2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com o pagamento a partir do mês de novembro, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5º e, até as crianças perfazerem os três anos de idade. _____

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2025	Ano de 2026
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (2)	€ 200,00	€ 1200,00



Montalegre, 28 de novembro de 2025. A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias." _____

Esta proposta fica arquivada nesta ata sob a forma de cópia como docs. n.ºs 4 e 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada. À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

5.2. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dra. Ana Isabel Dias, com competências na área da Ação Social, a qual para os devidos efeitos a seguir se transcreve: _____

"À Reunião de Câmara de 09.12.2025 - PROPOSTA: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento _____

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com o deferimento dos processos constantes no n.º 1, alínea a) e a renovação dos processos constantes no n.º 2, alínea a). _____

A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias. _____

ASSUNTO: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento _____

1 - Deferimento do processo: _____

a) porque cumprem com o determinado no artigo 3º, do Anexo ao Protocolo (todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 60% do Indexante de Apoios Sociais (IAS), de acordo com o valor atualizado anualmente) _____

N.º de processo	Nome	Rpcapita
106/31/RSM/2025	(1 cartão)	_____
109/32/RSM/2025	(1 cartão)	_____
154/34/RSM/2025	(2 cartões)	_____
155/35/RSM/2025	(1 cartão)	_____
158/36/RSM/2025	(1 cartão)	_____

2- Renovação dos processos: _____

a) porque continuam a cumprir com o determinado no artigo 3º, do anexo ao Protocolo. _____

N.º Dignidade	Nome	N.º de cartões
---------------	------	----------------



0030732		1
0030737		1

Esta proposta fica arquivada nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada e supratranscrita. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

5.3. CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUITES – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pelos membros da Comissão Especializada, datada de 28.11.2025, que a seguir se transcreve: _____

"À Reunião de Câmara de 09.12.2025 – PROPOSTA _____

Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º filho e seguintes _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 28 de novembro de 2025, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que o requerente reúne as condições, propondo-se à Ex.ª Câmara o seu deferimento com início de pagamento referente ao mês de outubro: _____

N.º processo	Nome	Criança(s)	Apoio	Data nascimento	Fim apoio
138/02/ACS/B/2025	-----	(2.º filho)	20.00 €	09/09/2025	08/09/2037
141/03/ACS/B/2025	-----	(2. Filho)	20.00 €	16/06/2019	15/06/2031

Montalegre, 28 de novembro de 2025. A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias- A Chefe de Divisão - Maria Gorete Barroso Afonso - A Chefe de Unidade - Ana Rita Velho Pedreira."

Esta proposta fica arquivada nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º7. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada e aqui transcrita. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

5.4. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAL – ANO LETIVO DE 2025/2026 – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pela Comissão de Seleção de candidatos à atribuição de Bolsas de Estudo de acordo como Regulamento Municipal em vigor, para o ano letivo de 2025/2026, uma lista provisória com a identificação dos mencionados candidatos, curso, instituição de ensino e respetivo ano de frequência, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por devidamente integrada e reproduzida. _

Este documento fica arquivado nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º8. _____

A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa interveio para afirmar que, mais uma vez constata em relação a este assunto, que já estamos no mês de dezembro, e ainda só há a lista provisória dos candidatos. No seu entender, estas bolsas deviam ser pagas o mais cedo possível. O ano passado, foram pagas a partir de março, mas apesar do dinheiro ser sempre bem-vindo, no entanto, todos sabemos quanto custa ter um filho na universidade, e toda a ajuda é pouca para desobrigar os pais de algumas despesas que possam ter com aqueles. Deste modo, apela a que a câmara, possa ter isso em consideração no próximo ano. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, o que se faz é no estrito cumprimento do regulamento e, em termos de legislação atinente a estas questões, pois não pode sequer haver duplo subsídio para o mesmo fim. Um dos requisitos para atribuir este apoio é os candidatos terem Bolsa, mas as universidades atrasam-se sempre na atribuição dessas bolsas. A câmara tem sempre que aguardar pelo valor da bolsa que é atribuída pela universidade aos alunos para depois poder aferir o apoio que pode atribuir a cada candidato. _____

A senhora vereadora da oposição referiu que entende a explicação que aqui foi dada, no entanto, outros municípios já atribuíram as bolsas nesta altura. _____

A Senhora Presidente afirmou que se isso acontece é porque eventualmente, têm regulamentos que lhes permitem fazê-lo. _____

A senhora vereadora referiu que está nas nossas mãos, mudar então o regulamento. _____

A Senhora Presidente referiu que não conhece os regulamentos de outros municípios, e o que os serviços fazem aqui, é em cumprimento daquele que foi aprovado e está em vigor no nosso município. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a lista provisória de candidatos à atribuição de Bolsas de Estudo Municipal para o ano letivo de 2025/2026. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

5.5. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ARTIGO 10º - APOIO À RENDA – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dr. Ana Isabel Alves Dias com competência na área social, datada de 24.11.2025, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve: _____

"À reunião de Câmara de 09 de dezembro de 2025 _____

Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos _____

Artigo 10º - Apoio à renda _____

Processo nº 113/07/ACS-A/2025 _____

Proposta: _____

Com fundamento no Relatório Social apresentado pela chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social, e de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, no seu artigo 10º (Apoio económico para pagamento da renda de casa para habitação permanente, até ao montante de 200€ mensais, pelo período de 6 ou 12 meses, eventualmente renovável por igual período de 6 ou 12 meses até ao limite de 36 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações no montante dos rendimentos do agregado familiar), proponho à Ex.ma Câmara a renovação da atribuição de um apoio económico para o pagamento da renda no valor de 200€ mensais durante o período de 12 meses (com início no mês de novembro). _____

A despesa com este apoio, foi cabimentada com o nº /2025. _____

Montalegre e Paços do Município, 24 de novembro de 2025. A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias." _____

O valor deste apoio financeiro, foi objeto de cabimento pela Divisão de Finanças a que coube o n.º1273, efetuado em 24.11.2025. _____

Esta proposta fica arquivada nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º9, 10 e 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta supratranscrita nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

5.6. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – ARTIGO 19º - EMERGÊNCIA SOCIAL – PROPOSTA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dr. Ana Isabel Alves Dias com competência na área social, datada de 02.12.2025, a qual para os devidos efeitos aqui se transcreve: _____

À reunião de Câmara de 09 de dezembro de 2025 _____

Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos _____

Artigo 19º _____

Emergência Social _____

Processo nº 161/08/ACS-A/2025 _____

Proposta: _____

Com fundamento no Relatório Social apresentado pela chefe de Unidade de Inclusão e Ação Social, e de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, no seu artigo 19º, n.º 4 (A Câmara Municipal de Montalegre poderá, ainda, atribuir apoios pontuais e não tipificados, de caráter urgente e de exceção, a agregados familiares, cujo rendimento per capita seja superior a 20€ ao previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 5º deste regulamento"), proponho à Ex.ma Câmara a atribuição de um apoio económico no valor de 3211.57€ para aquisição de uma salamandra a pellets e um cilindro de 100 litros, bem como uma máquina de lavar a roupa, um micro-ondas e uma televisão, no valor de 830€, equipamentos estes pagos diretamente ao fornecedor. _____

A despesa com este apoio, foi cabimentada com o nº _____ /2025. _____

Montalegre e Paços do Município, 02 de dezembro de 2025. _____

A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias." _____

O valor deste apoio financeiro foi objeto de cabimento com o n.º1288 efetuado em 2025/12/02. _____

Esta proposta, bem como o cabimento ficam arquivados nesta ata sob a forma de cópia como docs. n.ºs 12 e 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta supra transcrita nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA



1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

5.7. PEDIDO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062251100001 (CIL) 11291 – PROPOSTA

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e saneamento em dívida, no montante de duzentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos, relativo ao CIL 11291. Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento da referida dívida em cinco prestações mensais. O senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: "À reunião de câmara."

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 14 e 15.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações, suprarreferido, relativo ao CIL 11291, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida por parte do requerente, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água.

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado.

5.8. PEDIDO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062251100002 (CIL) 9779 – PROPOSTA

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e saneamento em dívida, no montante de cento e noventa e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, relativo ao CIL 9779. Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento da referida dívida em cinco prestações mensais. O senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: "À reunião de câmara."

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17.



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações, suprarreferido, relativo ao CIL 9779, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida por parte do requerente, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

5.9.PEDIDO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062251100003 (CIL) 4130 – PROPOSTA _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e saneamento em dívida, no montante de cento e vinte e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos, relativo ao CIL 4130. Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento da referida dívida em cinco prestações mensais. O senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: "À reunião de câmara." _____

Este documento, bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de docs. n.ºs 18 e 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações, suprarreferido, relativo ao CIL 4130, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida por parte do requerente, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

5.10. ATUALIZAÇÃO DOS TITULARES DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía datada de 17.11.2025, a qual para os devidos efeitos, abaixo se transcreve: _____

“Divisão de Finanças - Proposta nº /2025 _____

Assunto: Proposta de atualização dos titulares das contas bancárias do Município de Montalegre
Considerando que: _____

Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 da Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99 de 14 de setembro, Decreto-Lei nº 315/2000 de 02 de dezembro, Decreto-Lei nº 84-A/2002 de 05 de abril, Lei nº 60-A/2005 de 30 de dezembro e o Decreto- Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e ainda no cumprimento da norma de controlo interno na Secção V, artigo 76º, nº1, em que, consta os métodos e procedimentos para movimentação das contas do município; _____

A movimentação dessas contas é feita, em respeito pelas competências legais dos órgãos do município e na observância da norma de controlo interno, designadamente do artigo 67º, ou seja, em simultâneo pelo Presidente da Câmara Municipal, na sua ausência ou impedimento pelo respetivo Vice-Presidente da Câmara, e pelo tesoureiro municipal, na ausência deste pelo seu substituto; _____

A última Ata que identifica os responsáveis autorizados a movimentar as contas bancárias do Município já não corresponde ao quadro funcional atualmente em vigor, em virtude das eleições autárquicas realizadas em 12 de outubro de 2025, que determinaram a integração de novos membros no Executivo Municipal, bem como da substituição da anterior tesoureira, em decorrência do seu processo de aposentação; _____

A atualização dos responsáveis pela movimentação das contas bancárias visa assegurar a continuidade da gestão financeira do Município de forma eficiente, transparente e em conformidade com as competências e responsabilidades executivas atribuídas a cada interveniente. _____

Considerando ainda que: _____

A movimentação das contas bancárias do Município deve ser realizada apenas por responsáveis devidamente designados, de forma a garantir o controlo adequado dos recursos públicos e a rastreabilidade de todas as operações financeiras efetuadas;



Torna-se, por isso, necessário proceder à alteração dos responsáveis pela utilização de cada uma das contas bancárias abertas em nome do Município de Montalegre de modo a conformá-las com a nova matriz de responsabilidades executivas. _____

Assim, propõe-se que: _____

De acordo com as razões de facto e de direito expostas supra, as contas bancárias infra identificadas, tituladas pelo Município de Montalegre, devem ser movimentadas mediante a assinatura conjunta da Presidente da Câmara Municipal, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e da Tesoureira, técnica superior, Maria Alexandrina Dias da Lama, sendo que, na ausência ou impedimento da Presidente, a assinatura será substituída pela da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ana Isabel Alves Dias; e, na ausência ou impedimento da Tesoureira, a assinatura será substituída pela da Tesoureira-substituta, assistente técnica, Maria Odete Gonçalves Serra: _____

Nome do banco	Nº de conta
Caixa Geral de Depósitos	0035/00000265930
Caixa Geral de Depósitos	0035/00000316730
Caixa Geral de Depósitos	0035/00004983330
Caixa credito Agrícola Mútua	0045/40086904012
Caixa credito Agrícola Mútua	0045/40249004532
Novo Banco	0007/00351511123
Banco Internacional de Crédito (BIC)	0079/00010759930
Banco Internacional de Crédito (BIC)	0079/18132410101
BPI	0010/32492000101
BBVA	0019/200119425
Santander Totta	0021/29610714020
Caixa Geral de Depósitos (Depósito Cauções)	0035/00021331250; 0035/00021329050; 0035/00021333950; 0035/00021326650; 0035/00021330450; 0035/00021327450; 0035/00021328250.

Caso a deliberação seja favorável, deverão ser revogadas todas as indicações ou autorizações anteriormente emitidas referentes à movimentação das referidas contas bancárias, na medida em que se mostrem incompatíveis com o teor da presente deliberação. _____



Deverá a Divisão de Finanças proceder à comunicação junto das respetivas instituições bancárias, formalizando a atualização dos responsáveis pela movimentação das contas e garantindo a substituição das assinaturas autorizadas nos termos legais. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 17 de novembro de 2025. _____

A Chefe da Divisão de Finanças (Maria José Afonso Baía). _____

Sobre esta proposta foi exado um despacho em 20.11.2025 pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves que refere: "Proceder em conformidade com a informação técnica." _____

Este documento fica anexo ao maço documentos desta ata sob a forma de doc. n.º20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada, nos exatos termos em que se encontra formulada para a atualização dos titulares das contas bancárias do Município de Montalegre. _____

À Divisão de Finanças para procedimento. _____

5.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 11/11/2025 A 28/11/2025 – CONHECIMENTO.

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias onze e vinte e oito de novembro do ano em curso na importância global ilíquida de € 2.844.188,28 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

5.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 229/2025 – CONHECIMENTO. _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 229, respeitante ao dia 28 de novembro de dois mil e vinte e cinco, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 8.584.730,20, sendo € 7.791.876,60 a título de dotações orçamentais, e € 792.853,60 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º22. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

5.13. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025 - 15ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2025, 13ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2025, 15ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2025 – CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no uso da

926

competência delegada pelo executivo municipal em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, que consubstancia a alteração Permutativa aos Documentos Previsionais – ano 2025, como décima quinta alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, décima terceira alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais e décima quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. _____

Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 23, 24, 25 e 26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

5.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2025 - 16ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2025, 14ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS – ANO 2025, 16ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2025 – CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, que consubstancia a alteração Permutativa aos Documentos Previsionais – ano 2025, como décima sexta alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, décima quarta alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais e décima sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. _____

Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 27, 28, 29 e 30. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

5.15. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A. PARA O ANO DE 2024 – APROVAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía datada de 28.11.2025, com o devido enquadramento legal relativo aos autos de entrega de ativos fixos tangíveis, executados de acordo com o contrato-programa celebrado entre o Município e a EHATB, EIM,S.A., para o ano de 2024, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais. Nestes termos, os referidos autos de entrega dizem respeito às obras seguintes: Beneficiação de Arruamentos de Santo André e Carvalhais –



Morgade, Beneficiação de vários arruamentos em Vilar de Perdizes e Corrimão acessibilidades em escadas e paragens de autocarros. _____

Este documento fica anexo ao maço documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 31. _____

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa interveio para dizer que, em coerência com aquilo que os vereadores do partido Social Democrata têm defendido ao longo dos tempos, e continuam a defender é que estas obras deveriam ser feitas pelo município e que a EHATB deveria dividir os lucros pelos municípios que nela tem participação. Assim, na sua opinião, diminuía as burocracias e as situações por vezes não muito claras. _____

A Senhora Presidente respondeu que a EHATB já faz isso, ou seja, já distribui os dividendos pelos municípios que têm participação na empresa. Os contratos-programa são mecanismos à parte e que estão previstos em termos legais, isto no caso das empresas, pois os municípios como já disse, recebem dividendos. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção apresentada pela vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Dra. Sandra Sousa, aprovar, os autos de entrega de ativos fixos relativos às obras acima identificadas de modo a que as mesmas passem a integrar o respetivo património municipal. _____

À Divisão de Finanças – Património para procedimento. _____

5.16. AUTOS DE ENTREGA DE ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A. PARA O ANO DE 2025 – APROVAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía datada de 28.11.2025, com o devido enquadramento legal dos autos de entrega de ativos fixos tangíveis, executados de acordo como contrato-programa celebrado entre o Município e a EHATB, EIM,S.A., para o ano de 2025, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais. Nestes termos, os referidos autos de entrega dizem respeito às obras seguintes: "Beneficiação de rede viária: Acessos de Vilar de Perdizes pela Senhora da Saúde e Beneficiação de arruamento em Tourém." _____

Este documento fica anexo ao maço documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 32. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção apresentada pela vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Dra. Sandra Sousa, aprovar, os autos de entrega de ativos fixos relativos às obras acima identificadas de modo a que as mesmas passem a integrar o respetivo património municipal. _____

À Divisão de Finanças - Património para procedimento. _____



X

ATIVIDADE REGULAMENTAR

5.17. DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO DO CIBERESPAÇO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de 20.11.2025, a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra:

“Assunto: Designação do Responsável de Segurança de Informação do Ciberespaço do Município de Montalegre.

Considerando que:

O Município de Montalegre exerce as suas atribuições e competências nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo colegial, deliberar sobre matérias de organização interna e gestão municipal (artigo 33.º, n.º 1), e compete ao Presidente da Câmara dirigir e coordenar a atividade dos serviços municipais (artigo 35.º), pelo que a designação do Responsável de Segurança deve ser objeto de deliberação formal deste órgão;

O Município se encontra igualmente abrangido pelo quadro legal definido pelo Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, aprovado pela Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, aplicável às entidades públicas com responsabilidades na gestão de redes e sistemas de informação;

O Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, regulamenta o referido regime jurídico e determina, no seu artigo 5.º, a obrigatoriedade de designação de um Responsável de Segurança, a quem compete supervisionar as práticas de gestão das medidas de segurança implementadas, dos processos de notificação de incidentes e da subscrição do relatório anual a remeter ao Centro Nacional de Cibersegurança;

Se trata de uma função de natureza eminentemente estratégica, coordenadora e de gestão, não configurando funções técnicas especializadas, mas antes responsabilidades compatíveis com o exercício de cargos executivos autárquicos;

Estas funções têm vindo a ser asseguradas, de forma contínua, pela Senhora Vice-Presidente do Município, Dr.ª Ana Isabel Dias, garantindo o cumprimento das obrigações decorrentes do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço;

No âmbito da mais recente distribuição interna de competências entre os membros do Executivo Municipal, a área da modernização administrativa — diretamente relacionada com a segurança



da informação e com a gestão dos sistemas organizacionais - continua atribuída ao cargo de Vice-Presidente; _____

Não se verificam alterações nos elementos identificativos previamente comunicados ao Centro Nacional de Cibersegurança ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2021, não se revela por isso, necessária a submissão de nova notificação. _____

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: _____

Designar a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Ana Isabel Dias, como Responsável de Segurança do Município de Montalegre, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, mantendo-se válidos os elementos já, anteriormente comunicados ao Centro Nacional de Cibersegurança, Autoridade Nacional de Segurança designada nos termos do artigo 7º da Lei 46/2018 de 13 de agosto. _____

Paços do Município, 20 de novembro de 2025. A Presidente da Câmara - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

Esta proposta fica anexa ao maço documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 33. _____

A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa interveio para referir que, em consonância com aquilo que os vereadores do Partido Social Democrata têm feito ao longo do tempo, vai abster-se, em todo este tipo de nomeações diretas ou indiretas, feitas pela maioria que suporta este executivo. Disse ainda que, os vereadores da oposição têm o entendimento, de que estes lugares deviam de ser objeto de seleção, com a participação de todos os grupos municipais. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção apresentada pela senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Dra. Sandra Sousa, aprovar, a designação da senhora Vice-Presidente Dra. Ana Isabel Alves Dias, como responsável pela Segurança de Informação do Ciberespaço do Município de Montalegre nos termos do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 65/2021, de 30 de julho. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

5.18. APROVAÇÃO DE REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta de Regulamento Interno de Segurança do Sistema de Informação do Município de Montalegre, apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, a qual abaixo, se transcreve: _____

“PROPOSTA – novembro/2025 _____



Assunto: Aprovação de Regulamento Interno de Segurança da Informação do Município de Montalegre. _____

Considerando que: _____

1.O Município de Montalegre tem vindo a implementar um conjunto de projetos orientados para a digitalização contínua, reconhecendo as vantagens daí decorrentes, tanto ao nível da gestão interna como na eficiência e qualidade da prestação de serviços ao munícipe, implicando uma ampliação significativa do uso de sistemas digitais. _____

2.O legislador nacional e europeu tem promovido diversas iniciativas legislativas destinadas a mitigar os riscos associados à crescente digitalização e interligação entre entidades, nomeadamente no contexto da Administração Pública. _____

3.No âmbito da implementação do Plano de Segurança obrigatório, foram avaliados os principais riscos para a segurança da informação, resultantes da ação direta dos utilizadores. _____

4.O Município está obrigado a implementar controlos de segurança adequados ao seu contexto, podendo estes ser de natureza tecnológica, física ou organizativa. _____

5.A definição de regras de uso aceitável, a cumprir pelo conjunto de utilizadores do Município, constitui um controlo de segurança com objetivos preventivos. _____

6.A informação e sensibilização contínua dos utilizadores desempenham um papel fundamental na promoção do uso seguro e eficiente dos recursos. _____

7.A definição de diretrizes claras, transversais e homogéneas potencia o cumprimento das obrigações do Município no que respeita à segurança da informação. _____

Proposta em sentido estrito: _____

I – Remeter à próxima reunião do órgão executivo a presente proposta, afim de ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ser aprovado o Regulamento Interno de Segurança da Informação do Município de Montalegre. _____

II – Sendo o presente Regulamento objeto de deliberação favorável, deverá ser divulgado às partes interessadas internas através da intranet do Município e disponibilizado às partes interessadas externas sempre que solicitado. _____

III-Como complemento à publicitação, o conteúdo e os objetivos do Regulamento serão integrados no plano de formação em segurança da informação a desenvolver no decurso do ano de 2026, garantindo a sensibilização e capacitação dos utilizadores para a adoção das boas práticas definidas. _____

Montalegre, 24 de novembro de 2025. A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves Dra." _____



Encontra-se anexo a esta proposta um Regulamento. _____

Esta proposta, bem como o documento anexo, ficam juntos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 34 e 35. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno de Segurança do Sistema de Informação do Município de Montalegre. _____

À Divisão Administrativa para a devida publicitação do presente Regulamento. _____

IX DIVERSOS

5.19.REVISÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DEFINIDAS PARA EMPRESA “EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A.” – APROVAÇÃO. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de 28.11.2025, a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra: _____

“PROPOSTA DE REVISÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS _____

ASSUNTO: Revisão das orientações estratégicas definidas para a empresa “EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barrosos, EIM, S.A.”/Aprovação. _____

1.O Município de Montalegre é acionista da empresa “EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.”, sociedade anónima, com sede na Vila de Ribeira de Pena, com o capital social de 900 000€, representado por cento e oitenta mil ações nominativas, no valor nominal de cinco euros cada uma, nela detendo o Município uma participação social, idêntica a cada um dos restantes cinco municípios acionistas, constituída por trinta mil ações. _____

2.A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local intermunicipal de promoção do desenvolvimento regional e local prevista no artigo 48º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico do setor empresarial local. _____

3.De acordo com os estatutos da empresa em vigor, o mandato tem a duração de um ano, estando em vias de se proceder à eleição dos novos órgãos sociais da empresa para o novo mandato de 2026. _____

4.Nos termos do nº 2, do artigo 37º, da referida Lei 50/2012, compete ao órgão executivo dos Municípios acionistas, definir as orientações estratégicas relativas ao exercício dos respetivos direitos societários nas empresas locais e que visam fixar os objetivos a prosseguir pelos órgãos de administração durante o respetivo mandato tendo em vista a promoção pela empresa do desenvolvimento local ou regional. _____



5. Tais orientações estratégicas foram definidas oportunamente pelos Municípios acionistas, cabendo aos Municípios acionistas, através do respetivo órgão executivo, conforme dispõe o nº 2 daquele artigo, proceder à sua revisão, pelo menos, com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de administração, apresentando-se em anexo, uma proposta de revisão das referidas orientações estratégicas, previamente consensualizada com os demais representantes legais das Câmaras Municipais dos Municípios acionistas. _____

6. Nesta conformidade, propõe-se ao abrigo do disposto no nº 2 do mencionado artigo 37º da Lei 50/2012: _____

a) A aprovação da proposta de revisão das orientações estratégicas definidas para a empresa "EHATB, EIM, SA"; _____

b) A comunicação àquela empresa da deliberação tomada com a remessa da fotocópia da respetiva ata e da revisão aprovada. _____

Município de Montalegre, 28 de novembro de 2025. A Presidente da Câmara Municipal - (Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves). " _____

Em anexo à proposta supratranscrita, encontra-se o documento das orientações estratégicas da empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.", que se passam a transcrever na sua íntegra: _____

"ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DA EMPRESA "EHATB-EMPREENDEMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A./REVISÃO PARA O MANDATO 2026 _____

I-INTRODUÇÃO _____

1. DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO _____

1.1. A EHATB-EMPREENDEMENTOS DO ALTO TÂMEGA E Barroso, EIM, S.A, adiante designada abreviadamente por "EHATB, EIM, SA", foi criada por iniciativa de seis Municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar) tendo como objectivos da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento do Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respectivos territórios, e ao mesmo tempo, o fomento do desenvolvimento regional e local. _____

1.2. A "EHATB, EIM, SA" encontra-se subordinada ao regime jurídico do sector empresarial local aprovado pela Lei 50/2012 31 de Agosto, que veio consagrar a disciplina jurídica da actividade empresarial local e das participações sociais. _____

1.3. De acordo com aquele regime jurídico a definição de empresas locais, constante do nº 4 do artigo 19º da referida Lei 50/2012, a EHATB é uma empresa local de promoção do _____



desenvolvimento local e regional, sob a influência dominante do conjunto dos mencionados seis Municípios, prevista no artigo 50º da mencionada Lei 50/2012, caracterizada, quanto à sua tipologia, não como empresa local tout court, mas como uma empresa local intermunicipal. _____

1.4. Para além deste diploma, e das disposições do Código das Sociedades Comerciais, a EHATB, EIM, SA encontra-se ainda sujeita, quanto ao seu regime jurídico, por força do artigo 21º da Lei 50/2012, a um conjunto de disposições inseridas no Capítulo V, da Lei 133/2013 de 3 de Outubro que aprovou o regime jurídico do sector empresarial do Estado diretamente aplicáveis às empresas locais, e, subsidiariamente, às demais disposições desta última, e ainda à Lei 73/2013 de 3 de Setembro que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, em alguns aspetos relacionados com os documentos previsionais de gestão, bem como, no que respeita ao estatuto dos gestores públicos, à Lei 71/2008, de 27 de Março, na sua redação atualizada, designadamente pelo DL 8/2012 de 18 de Janeiro. _____

2. DO OBJETO SOCIAL DA EHATB, EIM, SA _____

2.1. De acordo com os estatutos, a EHATB, EIM, SA, tem no âmbito do seu objecto social, as seguintes actividades: _____

- a) Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; _____
- b) Renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; _____
- c) Promoção e gestão de imóveis de habitação social; _____
- d) Produção de energia elétrica; _____
- e) Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. _____

2.2. Dispõem ainda os estatutos, no que respeita ao seu objeto social, que a sociedade possa ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local, podendo ainda, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

2.3. A atividade principal da EHATB, EIM, SA, sob o ponto de vista das receitas geradas, continua a ser a construção, exploração e produção de energia elétrica com origem em recursos renováveis, a qual apresenta normalmente resultados globais positivos, pelo que tem vindo a ser desnecessária a realização de transferências financeiras por parte dos Municípios, seus acionistas. _____

Pois resulta dos art.ºs 40º e 50º da Lei 50/2012 que tais transferências apenas são obrigatórias no caso de: _____

- a) O resultado líquido de exercício, antes de impostos, se apresentar negativo (artigo 40º, nº 2).



b) Existência de subsídios à exploração que a empresa tenha o direito de receber como contrapartida das obrigações por ela assumidas (art.º 50º, nº 2); _____

2.4.Os excedentes apresentados pela empresa, como resultado daquela sua actividade principal, tem-se mantido em valores elevados, tendo a sua alocação sido geralmente canalizada para a sustentação de actividades menos rentáveis desenvolvidas pela empresa, ligadas essencialmente à "Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana" e à "Promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal". ____

3.DA NECESSIDADE DA REVISÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS _____

3.1.As orientações estratégicas são definidas pelos Municípios acionistas da empresa, em conformidade com o disposto no artigo 37º, da Lei 50/2012. _____

3.2.De acordo com o disposto no nº 1, daquele artigo 37º, deverá ser efetuada, pelo menos, uma revisão com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de administração fixado nos respetivos estatutos, inserindo-se a presente revisão no cumprimento dessa diretiva e tendo em conta igualmente as alterações que, entretanto, ocorreram no contexto em que a empresa vem desenvolvendo as suas atividades. _____

4.DA COMPETÊNCIA PARA APROVAÇÃO DA REVISÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E DOS SEUS OBJETIVOS _____

4.1.Face à tipologia da empresa, e ao regime jurídico a que esta se encontra submetida, a competência para a definição das orientações estratégicas, e consequentemente também para a sua revisão, como resulta daquele nº 2, pertence às Câmaras Municipais dos Municípios accionistas. _____

4.2.A presente revisão contempla a definição dos objectivos a atingir pela empresa, à luz da Lei 50/2012 e do seu objeto social, na promoção do desenvolvimento local e regional, contemplando a celebração de contratos-programa entre os Municípios acionistas e a EHATB, EIM, SA. ____

II-DEFINIÇÃO DAS ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS _____

Tendo em conta as considerações acima enunciadas são aprovadas para o período de duração do futuro mandato dos órgãos de administração da empresa (2026) as seguintes orientações estratégicas em ordem à realização do seu objecto social e ao cumprimento de objectivos sectoriais, no âmbito dos quais deverão ser concretizadas as seguintes missões: _____

1.De ordem geral: _____

1.1.A empresa deverá prosseguir uma política de racionalidade económica no que concerne à gestão, manutenção e exploração dos diversos centros produtores de energia eléctrica que detém, e no desenvolvimento das demais atividades que fazem parte do seu objeto social. ____



1.2.A conformação das orientações estratégicas com os princípios orientadores definidos no artigo 49º da citada Lei 50/2012. _____

1.3.Face aos impactes ambientais, por vezes menos favoráveis, da construção e exploração dos centros produtores de energia, prosseguir uma política de sensibilização das respectivas comunidades locais, fazendo-as participar nos benefícios gerados por tais empreendimentos. _

2.De ordem setorial: _____

2.1.No âmbito da promoção, manutenção e conservação de infra estruturas urbanísticas e gestão urbana: _____

2.1.1.Promoção, manutenção e conservação de redes viárias e ou outras infraestruturas urbanísticas; _____

2.2.No âmbito da promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito municipal ou intermunicipal: _____

2.3.1. Organização e ou participação em actividades indutoras do desenvolvimento regional e local, designadamente de eventos de promoção de produtos e serviços da região. _____

2.3.No âmbito da produção de energia eléctrica: _____

2.4.1.Gestão e exploração das seguintes actividades no domínio da produção de energia eléctrica com origem nos recursos renováveis: _____

2.4.1.1.Produção de energia eléctrica com origem nos recursos hídricos e eólicos: _____

2.4.1.1.1.Através dos centros produtores de energia já construídos e em exploração directamente pela EHATB, EIM, SA: _____

• Aproveitamentos Hidroeléctrico de Bragadas; _____

• Parque Eólico do Alvão. _____

• Parque Eólico da Casa da Lagoa; _____

• Parque Eólico do Leiranco; _____

• Parque Eólico de Mairos I; _____

• Parque Eólico de Mairos II. _____

2.4.1.2.Gestão do Aproveitamento Hidroeléctrico do rio Alvadia, propriedade dos seis Municípios do Alto Tâmega. _____

2.4.1.3.Gestão doutros aproveitamentos de produção de energia eléctrica no setor dos produtores independentes. _____

2.4.1.4.Prestação de serviços de natureza acessória ou complementar da atividade principal da EHATB, EIM, SA (produção de energia eléctrica) às empresas participadas pelos Municípios, seus accionistas, e detentoras de centros produtores de energia eléctrica. _____



2.4.1.5. Elaboração de estudos para a implementação de novos centros produtores de energia elétrica com origem em recursos renováveis em ordem à maximização do aproveitamento destes últimos. _____

2.5. Concessão de apoios financeiros a instituições e comunidades locais que prossigam fins relacionados com o desenvolvimento dos territórios inseridos na área social de atuação da empresa e a melhoria da qualidade de vida dos respetiva população, mediante a utilização dos mecanismos legais existentes e atendendo aos princípios da transferência, da igualdade e da proporcionalidade, da imparcialidade e da prossecução do interesse público, visando a criação de um bom relacionamento com a empresa e as comunidades locais face à natureza e valor dos equipamentos instalados em zonas afastadas dos centros populacionais. _____

2.6. Divulgação da empresa, das respetivas atividades, do território onde atua, e dos produtos, serviços e eventos indutores do desenvolvimento local e regional. _____

III-QUADRO ECONÓMICO _____

1. Estima-se que a EHATB, EIM, SA apresentará resultados equilibrados, nomeadamente Resultados Operacionais acrescidos de Encargos Financeiros positivos ao longo do mandato da próxima Administração e consequentemente durante o período de vigência destas orientações estratégicas. _____

2. Tendo em conta o quadro económico anteriormente definido e o enunciado nos considerandos números 2.3.e 2.4. da Parte I não é previsível a necessidade da atribuição de subsídios, ou outras transferências financeiras ou participações públicas por parte dos Municípios acionistas. ____

IV-DAS OBRIGAÇÕES DA EHATB _____

Na prossecução dos objectivos comuns e sectoriais a EHATB, EIM, SA deverá obrigar-se a suportar todos os encargos inerentes à conservação das instalações e demais equipamentos já existentes ou que venham a existir, cuja propriedade lhe pertence ou fica a pertencer, bem como todos os investimentos e demais custos associados à execução das actividades previstas na Parte II (Definição das Orientações Estratégicas). _____

V-CONTRATO-PROGRAMA _____

1. Em cumprimento do disposto no nº 3, do artigo 50º da referida Lei 50/2012, deverão ser celebrados os correspondentes contratos-programa entre este Município e a EHATB, EIM, SA em conformidade com as orientações estratégicas agora revistas e que deverão ser vertidas naquele documento. _____

Ribeira de Pena, Novembro de 2025." _____

Estes documentos, ficam arquivados junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 36 e 37. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção apresentada pela vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dr.ª Sandra Sousa, aprovar a proposta de revisão das orientações estratégicas definidas para a empresa "EHATB, EIM, S.A. para o mandato de 2026. _____

À Divisão Administrativa para notificação da presente deliberação. _____

5.20. CONTITULARIDADE DAS SOCIEDADES PARTICIPADAS E DETIDAS PELOS SEIS MUNICÍPIOS DE REGIÃO DO ALTO TÂMEGA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE COMUM – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de 28.11.2025, a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra: _____

PROPOSTA – novembro/2025 _____

ASSUNTO: Contitularidade das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega – Nomeação de representante comum. _____

I – Do Enquadramento _____

Considerando que: _____

1.A "EHATB, EIM, S.A." foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e consequente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e, em simultâneo, o fomento do desenvolvimento regional e local; _____

2.Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei n.º 53-F/2005, de 29 de dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passou a "EHATB, EIM, S.A.", de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 19.º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subsequente da qualificação jurídica da "EHATB, EIM, S.A.", decorrente da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e do quadro jurídico nele consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48.º, a "EHATB, EIM, S.A." caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional; _____

3.O objeto da "EHATB, EIM, S.A.", corporizado no artigo 2.º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de _____



infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, podendo ainda, a sociedade, exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local, e, bem assim, poderá desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. _____

4.A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela "EHATB, EIM, S.A." - atenta a implementação de vários projetos de energias renováveis, quer hídricos quer eólicos, os quais foram realizados com capitais exclusivos da empresa ou em parcerias com outras sociedades do mesmo ramo empresarial - encontra especial expressão nos centros produtores próprios, em particular nas sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), a saber: "Eólica de Atilhó, Lda.", "Eólica da Padrela, Lda.", "ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.", "Empresa Eólica do Barroso, Lda.", "Empreendimento Eólico de Viade, Lda.", "Eólica de Montenegrelo, S.A." e "Eólica da Serra das Alturas, S.A.". _____

5.Atenta a contitularidade das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega, enunciadas no ponto anterior, torna-se necessário, nos termos do disposto no artigo 223.º, quanto às quotas indivisas, e no n.º 4 do artigo 303.º, quanto às acções, ambos do Código das Sociedades Comerciais, na ulterior redação, a nomeação por parte dos Municípios contitulares dessas participações sociais, de um representante comum, a transmitir às sociedades a que aquelas quotas e acções dizem respeito, tendo por critério a dimensão territorial de atuação correspondente a cada uma das sociedades em análise; _____

6.Na sequência da argumentação aduzida no ponto anterior, sobrevém a nomeação dos representantes a considerar nos seguintes termos: _____

- Eólica de Atilhó, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; _____

- Eólica da Padrela, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços; _____

- ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Boticas; _____

- Empresa Eólica do Barroso, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; _____

- Empreendimento Eólico de Viade, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; _____

- Eólica de Montenegrelo, S.A: Presidente da Câmara Municipal do Município de Chaves; _____



- Eólica da Serra das Alturas, SA: Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços.

7. Dispõe a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na ulterior redação, que compete à Câmara Municipal designar “o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local”. _____

8. Importa assegurar, face à argumentação aduzida até então, a nomeação dos representantes comuns das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega.

II – Da Proposta em Sentido Estrito _____

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, especialmente atento o disposto no artigo 223.º, quanto às quotas indivisas, e no n.º 4 do artigo 303.º, quanto às acções, ambos do Código das Sociedades Comerciais, na ulterior redação, em articulação com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na ulterior redação, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que: _____

a) Aprove a nomeação dos representantes comuns nas sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), tendo por critério a dimensão territorial de atuação correspondente, nos seguintes termos: _____

- Eólica de Atilhó, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; _____

- Eólica da Padrela, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços; _____

- ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Boticas; _____

- Empresa Eólica do Barroso, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre;

- Empreendimento Eólico de Viade, Lda: Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; _____

- Eólica de Montenegro, S.A: Presidente da Câmara Municipal do Município de Chaves; _____

- Eólica da Serra das Alturas, SA: Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços;

b) Ulterior encaminhamento da presente proposta, após aprovação, junto da Divisão Administrativa para conhecimento e ulterior tramitação. _____

Montalegre, 28 de novembro de 2025. A Presidente da Câmara Municipal - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Esta proposta fica arquivada nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º38. _____



A senhora vereadora da oposição Dra. Sandra Sousa referiu que, em consonância com aquilo que os vereadores do Partido Social Democrata têm feito ao longo dos tempos, a nomeação é da Senhora Presidente, e a oposição não têm nada contra, nem a favor. _____

A Senhora Presidente da Câmara esclareceu que se trata aqui de uma proposta apresentada pelos seis municípios, em que cada um deles representa o empreendimento que está na sua terra. _____

A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa afirmou que se ia abster nesta nomeação, bem como nos outros pontos que se relacionam com as demais nomeações para outros cargos, que a seguir se irão tratar. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa, aprovar, a proposta supratranscrita, consubstanciando-se na nomeação dos representantes comuns nas sociedades participantes e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega e Barroso, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão Administrativa para procedimento. _____

5.21. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA NA ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, S.A. – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de 20.11.2025, a qual para os devidos efeitos aqui se reproduz na íntegra: _____

“Proposta – novembro/2025 _____

Assunto: Designação de Representante da Câmara na Assembleia Geral da Empresa - EHATB- Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. _____

I - Enquadramento legal _____

Considerando que: _____

Em conforme com o solicitado através do ofício da EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A., com a entrada nos serviços de expediente n.º 5278 em 10.11.2025, torna-se necessário de acordo com a Lei n.º50/2012, de 31 de agosto mais precisamente, nos termos do n.º2, do artigo 26.º, designar o representante da câmara na Assembleia Geral daquela empresa local da qual o Município é participante (artigo 26.º n.º2 - *Compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local*). _____

II – Da Proposta em sentido estrito _____



Pela fundamentação supra exarada e para os efeitos do estipulado na alínea oo), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que refere, "Compete à câmara municipal: *Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais(...)*", proponho ao executivo municipal, que delibere no sentido de: _____

1. Aceitar a designação da senhora vice - Presidente da Câmara Municipal, Ana Isabel Alves Dias Dra., para representação do Município na Assembleia Geral da EHATB, EIM, S.A.; _____

2. Em caso afirmativo, deverá a presente deliberação ser posteriormente notificada à empresa em causa, nos termos e por uma das formas previstas no artigo 113.º, do Código do Procedimento Administrativo. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 20 de novembro de 2025. A Presidente da Câmara Municipal, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Esta proposta fica arquivada nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º39. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa, aprovar, a proposta supratranscrita, consubstanciada na designação da senhora Vice - Presidente da Câmara Municipal Ana Isabel Alves Dias Dra., para representação do Município na Assembleia Geral da EHATB, EIM, S.A. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

5.22. DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA E BARROSO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de 25.11.2025, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais. Nos termos da referida proposta e de acordo com o n.º1 do artigo 17.º dos Estatutos da associação Municipal do Alto Tâmega e Barroso refere-se que: "a Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo onde estão representados os municípios associados, sendo constituída pelos presidentes e por dois vereadores de cada uma das Câmaras Municipais dos municípios associados." Assim, sendo que a Presidente da Câmara integra nessa qualidade a suprarreferida Associação, de acordo com o último ato eleitoral autárquico, resta então a designação de dois vereadores para integrar aquele órgão, sendo que na proposta em causa, são indicados os senhores vereadores a tempo inteiro, Dra. Ana Isabel Alves Dias e Dr. Jorge Fidalgo. _____

Esta proposta fica arquivada nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º40. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa, _____



aprovar, a proposta aludida em supra e designar os senhores vereadores a tempo inteiro Dra. Ana Isabel Alves Dias e Dr. Jorge Fidalgo para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Alto Tâmega e Barroso. _____

À Divisão Administrativa para procedimento. _____

5.23. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ, MONTALEGRE – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de 25.11.2025, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais e na qual se propõe para representação do município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, o senhor vereador Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo e a senhora Chefe da Divisão Socio Cultural e Educação, Dra. Gorete Barroso Afonso. _____

Esta proposta fica arquivada nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º41. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata Dra. Sandra Sousa, aprovar, a proposta aludida em supra e designar o senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo e a senhora Chefe da Divisão Socio Cultural e Educação, Dra. Gorete Barroso Afonso como representantes do município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre. _____

À Divisão Socio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

5.24. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta de condicionamento de trânsito no âmbito das festividades de Natal, subscrita pelo senhor Chefe da Divisão Ecomuseu, Turismo e Desporto Dr. Otelio Nuno Moura Rodrigues, a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida. Nos termos desta proposta, indica-se o corte da Av.ª D. Afonso III desde a Caixa geral de Depósitos até à rotunda na Av.ª D. Nuno Alvares Pereira, a ter lugar a partir das 14.00h às 19.00h dos dias 17 a 31 de dezembro. _____

Esta proposta fica arquivada nesta ata sob a forma de cópia como doc. n.º42. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta aludida em supra. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____



XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____



A Secretária da reunião _____

